



SINTECT/SP

Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba

Sede: Rua Canuto Do Val, 169, Santa Cecília | Tel: (11) 3822 5598
Subsede Jaguaré: Rua Jaguaré Mirim, 316-A, Vila Leopoldina | Tel: (11) 2537-8830
Subsede Sorocaba: Rua Mato Grosso, 265 - Santa Terezinha/Sorocaba | Tel: (15) 3211 4461
Subsede Santo André: Rua Alala, 60 - Santo André | Tel: (11) 2325 5598
Subsede Guarulhos: Rua São Domingos, 246, Centro/Guarulhos | Tel: (11) 2408-6887
Subsede Zona Sul: Av. Vítor Manzini, 441, Sobreloja - Santo Amaro | Tel: (11) 3832-2053

O SINTECT/SP É FILIADO À



Ofício nº 3111/2023

São Paulo-SP, 19/12/2023

Assunto: Critérios para oposição ao Desconto Assistencial 2023.

Processo Referência: 027001.002633/2023-09

Ao Chefe de Departamento - DERE0/DIGEP
Fagner José Rodrigues

Superintendente Estadual de São Paulo Metropolitana
Renato Aparecido Rosa

Ao Gerente Corporativo - GERT/DEREO
Tiago Luiz da Silva

Ao Gerente Regional de Pessoas - GEPES/SE-SPM
Luis Carlos dos Santos

Ao Subgerente das Relações do Trabalho - SGREO/GEPES/SPM
Salomão Pereira de Souza

Prezados Senhores,

A direção do SINTECT/SP vem respeitosamente à presença de V.S.as., informar que, chegou ao conhecimento dessa entidade sindical, através da consulta prévia da folha de pagamento do mês de Dezembro/23, que o valor inerente ao Desconto assistencial está programado para ser efetuado aos trabalhadores associados do sindicato.

Ressaltamos que recebemos essa informação com enorme surpresa e indignação, uma vez que obedecemos todos os trâmites necessários para que o período de manifestação de oposição ao Desconto Assistencial acontecesse de forma clara e transparente, como podemos observar através dos Ofícios 3004/23, 3056/23, 3080/23, 3091/23 e 3092/23 e atas em anexo. Além disso, já é de conhecimento dessa empresa, através de períodos anteriores, que não é comum, por parte deste sindicato, efetuar esse tipo de desconto aos nossos sindicalizados.

Por fim, reafirmamos desde já que esta entidade sindical, na qualidade representativa dos trabalhadores, não autoriza qualquer desconto na folha de pagamento referente ao Desconto Assistencial aos empregados associados desta entidade sindical e requer, de imediato, que a direção da empresa regularize essa situação ainda nesta folha de pagamento.

Sem mais para o momento, aproveitamos para manifestar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Adriane Rodrigues de Sousa**, em 19/12/2023 às 11:50:28, conforme horário oficial de Brasília.

Atenciosamente,

Elias Cesário de Brito Junior

Presidente

Ricardo Adriane Rodrigues de Sousa

Secretário Geral



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://sintectsp.sgdd.com.br/api/document/verify/3111/2633/00e3f6baadc74e4f9d4519e2b173f2538e93ffe7883ed48c64ff3bc525ba1dc>